



COMUNICADO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

Defesa da Proposta de Pesquisa – Modalidade Virtual

Determinações para a realização da Defesa da Proposta de Pesquisa:

1. O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual exclusivamente no horário previsto para a sua defesa, conforme o cronograma oficial, permanecendo em espera até que a Comissão de Seleção autorize seu ingresso. Não será permitida a permanência na sala virtual durante as defesas de outros(as) candidatos(as). Caso haja atraso na autorização de ingresso, em decorrência do andamento da sessão anterior, o(a) candidato(a) deverá aguardar, permanecendo disponível para acesso imediato quando autorizado(a).
2. É obrigatório manter a câmera e o microfone ligados durante toda a sessão, desde o ingresso na sala virtual até o encerramento da defesa, permitindo a identificação do(a) candidato(a) e a adequada condução dos trabalhos pela banca examinadora.
3. Antes do início da defesa será realizada a verificação obrigatória do funcionamento dos equipamentos de áudio e vídeo. Somente após a conclusão dos testes e a confirmação de seu pleno funcionamento será iniciada a sessão de defesa.
4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar o funcionamento dos equipamentos e a estabilidade da conexão com a internet, providenciando as condições técnicas necessárias para sua participação.
5. Não será permitido, durante a defesa, o uso de qualquer material de apoio, impresso ou digital, incluindo anotações, roteiros, apresentações, livros, artigos, dispositivos eletrônicos de consulta ou qualquer outro recurso auxiliar. A defesa deverá ser realizada exclusivamente com base no conhecimento do(a) candidato(a) acerca de sua proposta de pesquisa.
6. A defesa da Proposta de Pesquisa deverá ser realizada integralmente em língua portuguesa, sendo vedada sua realização em outro idioma, em conformidade com a língua oficial da República Federativa do Brasil e com o idioma de oferta e desenvolvimento das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPEL.
7. O descumprimento destas determinações poderá inviabilizar a realização da defesa, nos termos do Edital e das deliberações da Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural – UFPEL